

PROTOCOLO



Protocol. no Livro No 004  
as folhas 199 sob 1078  
Camar 105.05.11  
Luciene P. dos S. Costa  
Funcionária Cadastrada

Estado de Goiás  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE  
CNPJ nº. 01.736.644/0001-05

Projeto de Lei nº. 06/2011

de 05 de maio de 2011.

“CRIA O MUSEU HISTÓRICO DE ALVORADA DO NORTE-GO”.

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o **MUSEU HISTÓRICO DE ALVORADA DO NORTE**, destinado a prover a guarda e preservação dos bens que constituem o patrimônio histórico do Município e sua administração.

Art. 2º. O Museu Histórico poderá ser instalado provisoriamente em uma das dependências do prédio da Paço Municipal ou imóvel locado para esta finalidade, até que o Município construa dependências devidamente apropriadas à sua instalação definitiva.

Art. 3º. O Museu Histórico de Alvorada do Norte será administrado por um Conselho formado por cidadãos de reconhecidos conhecimentos históricos e reputação ilibada, num total de 5 (cinco) membros dos quais, 4 (quatro) serão escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo e 1 (um) por indicação do Legislativo Municipal.

§ 1º A função de Conselheiro-Administrador não será remunerada, considerando-se como serviços relevantes prestados ao Município.

§ 2º O mandato de cada Conselheiro será de dois anos, permitida a recondução.

Art. 4º. O Poder Executivo colocará a disposição do Conselho Administrativo os servidores e/ou funcionários necessários a manutenção do Museu, devendo propor a Câmara Municipal a criação de cargos e a abertura de créditos especiais necessários para ocorrer as despesas com sua instalação e aplicação desta Lei.

Art. 5º. Compete ao Conselho Administrativo a elaboração, no prazo de 90 (noventa) dias, o Regimento Interno, bem como o regulamento do Museu Histórico de Alvorada do Norte.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2011.

Ver. GILMAR RODRIGUES DA SILVA/PSDB- Autor

APROVADO  
Pela Câmara Municipal de Alvorada do  
Norte - GO. ORDINADO  
em Sessão  
de 09/05/2011  
06/05/2011  
Presidente